
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Delegado Claudinei</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 814/2022, Mensagem nº 155/2022, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, no Órgão: **22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SETASC**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 814/2022, Lei Orçamentária Anual 2023, conforme abaixo:

	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>UO:</b>	22.101	<b>Secretaria de Estado de Estado de Assistência Social e Cidadania- SETASC</b>
<b>PROGRAMA</b>	996	Operações especiais: outras
<b>AÇÃO:</b>	8026	Pagamento das emendas parlamentares impositivas
<b>OBJETIVO</b>		Propiciar o pagamento das emendas parlamentares impositivas de que trata o art.164 e 164-A da Constituição Estadual
<b>Esfera</b>	S	Seguridade
<b>FUNCIONAL</b>	28.845	
<b>GND</b>	3	3- OUTRA/DESP/CORR
<b>Modalidade</b>	50	Associações sem fins lucrativos
<b>Fonte</b>	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
<b>Valor</b>		R\$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)
<b>REGIÃO</b>	500	V - Sudeste
<b>Município</b>	508	Poxoréu
<b>Entidade</b>		Centro Social Claudio Zebelloni - CNPJ n.º 15.085.004/0001-97

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>UO:</b>	30.102	<b>RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ</b>
<b>PROGRAMA</b>	996	Operações especiais: outras
<b>AÇÃO:</b>	8048	Provisão para Emendas Parlamentares
<b>OBJETIVO</b>		Disponibilizar recursos às emendas parlamentares de que trata o parágrafo 16, do artigo 164 da Constituição Estadual
<b>REGIÃO</b>	9900	ESTADO
<b>Esfera</b>		Fiscal
<b>FUNCIONAL</b>	28.846	
<b>GND</b>	3	3- OUTRA/DESP/CORR
<b>Modalidade</b>	90	
<b>Fonte</b>	1500	Recursos Ordinários do Tesouro

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
---	--	---

<b>Valor</b>	R\$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)
--------------	---

## JUSTIFICATIVA

Esta Emenda Parlamentar tem como objetivo o custeio na área assistência social.

O investimento na área garante, por meio de instituições sem fins lucrativos, ao cidadão fragilizado condições para alcançar os seus direitos.

Diante disso, a presente emenda parlamentar beneficiará as seguintes instituições e projetos:

1. Centro Social Claudio Zebelloni, com sede no município de Poxoréu, inscrita no CNPJ n.º 15.085.004/0001-97 – Valor: R\$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) para realizar dentário e ortodôntico para atender crianças e adolescentes em vulnerabilidade social no município de Poxoréu;

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Outubro de 2022

**Delegado Claudinei**  
Deputado Estadual